



ATA da 230ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 23/03/2015

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezesseis horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima trigésima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Paulo Schiavo Júnior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romay, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.2997/15 – Empresa Ki-Água Distribuição, Comércio e Transporte Ltda. ME.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão das atividades. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor ratificou a suspensão das atividades de extração de água subterrânea. **III. E-07/002.1595/15 – Empresa de Ônibus Rosa Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão das atividades. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor ratificou a suspensão das atividades de extração irregular de água subterrânea. **IV. E-07/002.16732/14 – Sr. Ronaldo Rebelo Maia.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **V. E-07/507.948/11 – Xambré Eletricidade Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de cancelamento da Portaria INEA/DILAM nº 114/2011, tendo em vista que o prazo para a entrega do RAS

expirou em setembro de 2013. Decisão: Conforme considerações do Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), o Conselho Diretor aprovou o cancelamento. **VI.**

Apresentação: Medidas de Licenciamento. O Diretor de Licenciamento Ambiental apresentou aos Conselheiros, 18 (dezoito) propostas, que seguem anexadas, para modernização e melhorias no procedimento de Licenciamento Ambiental. As propostas de nº 10, 11 e 18 serão novamente apresentadas em outra oportunidade, após entendimentos da DILAM com a Subsecretaria Executiva e de Economia Verde da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e a proposta de nº 17 será melhor estudada e reapresentada. O Conselho Diretor tomou ciência e deliberou pela aprovação das demais propostas. As propostas que têm indicação inicial de apreciação pela Procuradoria, conforme anexo, serão levadas pela DILAM à Procuradoria do INEA com a recomendação do CONDIR, para análise jurídica da implementação. **VII. E-07/203.725/08 – SUPERVIA – Concessionária de Transporte Ferroviário.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado em função de sua intempestividade. **VIII. E-07/515.142/12 – Trusher Serviços de Esterilização.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IX.** Os técnicos do INEA apresentaram aos Diretores novas informações sobre o vazamento de petróleo ocorrido em 16/03/2015 no Navio Gothenburg, atracado no Terminal de Angra dos Reis, bem como comunicaram as diretrizes tomadas pelo Gabinete de Crise do SOPEA. **X.** O Diretor de Administração e Finanças comunicou aos Diretores que o contrato com a empresa Tech Service Solução em Recursos Humanos Ltda. ME se encerrará no dia 26 de março de 2015. Desta forma, todos os estagiários deverão encerrar suas atividades nesse dia, retornando, mediante nova contratação pela empresa vencedora do pregão eletrônico, marcado para o dia 07 de abril de 2015. **XI. Ofício CECA/PRES nº008/2015, de 02/03/2015 – Apresentação dos nomes dos representantes do INEA na Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA.** Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade. **XII. E-07/002.1338/14 – Contrato de Gestão INEA – Exercício 2014 – Apresentação dos resultados alcançados pelo INEA e seus servidores no âmbito do Contrato de Gestão 2014 –**

Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade. **XIII. CI INEA/AUDIT nº 42/2015, de 17/03/2015 – Recomendação TCE/RJ – Processo**

115.093-6/2013 – Contratações Diretas – Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente

ID 3218164-7

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA

Vice-Presidente

ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA

Diretor de Administração e Finanças

ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JÚNIOR

Diretor de Biodiversidade e Áreas

Protegidas

ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA

Diretora de Gestão das Águas e do Território

ID 3244728-0

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Diretor de Informação, Monitoramento e

Fiscalização

ID 5012208-8

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental

ID 2148115-6

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI

BRAGA

Representante da Diretoria de

Recuperação Ambiental

ID 42742471

Anexo – Ata do Condir

Proposta	Situação	Proposta	Justificativa	Dificuldade a ser superada	Ação	Posição do Condir	Observações
1	Processos oriundos da SERLA na GELIRH, anteriores a 2009.	<p>1.1 – Encaminhar notificação àqueles que tem identificação dando prazo de 30 dias para manifestar interesse na continuidade.</p> <p>1.1.1 – Em caso de resposta positiva, dar continuidade;</p> <p>1.1.2 – Em caso de resposta negativa, arquivar;</p> <p>1.1.3 – Em caso de não resposta, solicitar à Superintendência vistoria para verificar a existência e com a resposta arquivar (em caso negativo) ou dar continuidade (em caso positivo).</p> <p>1.2 – Arquivar os que não tem identificação.</p> <p>1.3 – Publicar em jornal oficial solicitação de manifestação de interesse na continuidade do processo, no caso dos não vinculados, seguindo procedimento estabelecido no item 1.1.</p>	Necessidade de se reduzir passivo de processos.	-	Notificar requerente solicitando manifestação de interesse na continuidade da análise do processo.	Favorável	<p>Há 760 processos, sendo 279 do Sefam (19%) e 481 do Seorh (25%).</p> <p>Será avaliada possibilidade de substituir o item 1.1.3 por publicação de Edital de Convocação, no DO ou Boletim de Serviço.</p>
2	Processos com mais de 3 anos sem movimentação:	<p>2.1 – Encaminhar notificação àqueles que tem identificação dando prazo de 30 dias para manifestar interesse na continuidade;</p> <p>2.1.1 – Em caso de resposta positiva, dar continuidade;</p> <p>2.1.2 – Em caso de resposta negativa, arquivar;</p> <p>2.1.3 – Em caso de não resposta, solicitar à Prefeitura informação se o empreendimento está licenciado pelo Município; em caso positivo arquivar; em caso negativo encaminhar à Superintendência para vistoria para verificar a existência e com a resposta dar continuidade (em caso positivo) ou arquivar (em caso negativo).</p> <p>2.2 – Arquivar os que não têm identificação.</p>	Necessidade de se reduzir passivo de processos.	-	Notificar requerente solicitando manifestação de interesse na continuidade da análise do processo.	Favorável	<p>Gelirh: 1.002; Gelsar: 95; Gelin: 40.</p> <p>Será avaliada possibilidade de substituir o item 2.1.3 por publicação de Edital de Convocação, no DO ou Boletim de Serviço.</p>
3	Licenciamento de projetos de assentamento rural encontra-se paralisado devido à instrução processual deficiente e não cumprimento de	Arquivar todos os processos.	Resolução Conama nº 458/13 (revogou a 387/06, que disciplinava o licenciamento de projetos de assentamento).	Revisão da Procuradoria do Inea do parecer NAD nº 51/2013,	Solicitar nova avaliação jurídica da Procuradoria do Inea.	Favorável	-

	notificações e condições de validade de licenças. Processos INCRA: 85 processos.						
4	Processos paralisados devido à ausência de Certidão da Prefeitura Municipal.	Prosseguir licenciamento com Alvará de Funcionamento ou declaração emitida pela Prefeitura Municipal.	A utilização de Alvará ou declaração agilizará o licenciamento nesses casos.	Ausência de dispositivo legal	Solicitar reavaliação da Procuradoria do Inea.	Favorável	Apenas na Gelin: 50 processos.
5	Procedimento atual prevê a emissão de três notificações antes de se adotar arquivamento e medidas complementares	Reducir para apenas 1 notificação, sob pena de arquivamento.	A continuidade de notificações gera um retrabalho que não tem correspondência no controle efetivo	Texto Resolução INEA nº 85.	Atualizar Resolução Inea.	Favorável	Nº de Notificações para arquivamento: Apenas no Seorh/Gelirh são 356 de um total de 1931 (18,4%); Gelin: 15 p.a..
6	Processos autuados com documentação incompleta contribuem para aumento do passivo e da morosidade na tramitação processual.	Atualizar documentação solicitada no Portal de Licenciamento e elaborar listas de verificação para orientar o atendimento a autuar processos apenas nos casos em que todos os documentos necessários forem protocolados.	A instrução processual deficiente resulta na necessidade de retrabalho	Adequação do Portal de Licenciamento.	Atualizar check-lists e adequar o Portal.	Favorável	-
7	Requerimentos de averbação e renovação geram retrabalho sem agregar valor.	Concessão de averbação e renovação de LP, LPI e LI, permitindo a emissão do documento Slam diretamente pelo diretor ou superintendente, com base em informações do interessado, regulado pelo INEA.	A análise de requerimentos de averbação e renovação será realizada de forma mais simples e rápida e com menores custos.	Ausência de dispositivo legal que autorize formalmente a adoção do procedimento.	Viabilidade jurídica da proposta junto à Procuradoria do Inea.	Favorável	-
8	Requerimentos de CA, em especial atestando inexistibilidade de licenciamento, e AA sobreencarregam a área técnica sem agregar valor, aumentando a carga de processos.	Emissão online de certidões e autorizações que não demandam análise técnica complexa, diretamente no Portal Inea.	A eliminação do passivo de processos de licenciamento demanda a definição de foco operacional, com a automatização dos processos.	Desenvolver solução no portal.	Adequar o portal para tal função. Acertar procedimento legal com a Procuradoria.	Favorável	-

9	Processos de empreendimentos de baixo impacto são analisados de forma similar aos de grande impacto, gerando uma sobrecarga quantitativa que não guarda relação com a qualidade de análise e a agregação de valor.	Licenciamento simplificado para empreendimentos e atividades de baixo impacto ambiental constantes em relação estabelecida pelo Inea.	A valorização da informação do requerente vai conferir celeridade, segurança e qualidade às atividades reguladas, aumentando e melhorando a capacidade de análise de processos médio e alto impacto ambiental.	Ausência de dispositivo legal que autorize formalmente a adoção do procedimento.	Definir viabilidade jurídica da proposta junto à Procuradoria do Inea.	Favorável	-
10	Processos de licenciamento muitas vezes ficam paralisados aguardando a demarcação de FMP, realizada por serviço que conta com recursos humanos limitados para atender à alta demanda de requerimentos.	Atribuir ao requerente a obrigação pela demarcação de FMP, cabendo ao Inea realizar apenas a validação.	Requerimentos de demarcação de FMP constituem um dos principais componentes do passivo de processos de licenciamento e limitam a celeridade na tramitação.	Ausência de dispositivo legal que autorize formalmente a adoção do procedimento.	Avaliar viabilidade jurídica da proposta junto à Procuradoria do Inea.	-	Será novamente apresentado em outra oportunidade, após entendimentos da DILAM com a Subsecretaria Executiva e de Economia Verde da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).
11	A forma como a FMP tem sido demarcada, pontualmente, não tem se mostrado eficiente.	Projeto de Demarcação Contínua de Faixa Marginal de Proteção.	O avanço das tecnologias de georreferenciamento possibilita a mudança para demarcação da FMP de forma contínua, possibilitando uma gestão mais eficaz e maior agilidade nos processos de licenciamento ambiental.	Falta de recursos.	Necessidade de contratação de serviços especializados para demarcação contínua de FMP e publicação no BDE	-	Será novamente apresentado em outra oportunidade, após entendimentos da DILAM com a Subsecretaria Executiva e de Economia Verde da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).

12	Tramitação de processos em meio físico limita a agilidade na tramitação de processos.	Antecipar a entrada em produção do Processo Administrativo Digital – Fase 1A e iniciar a execução da Fase 1B.	As demandas da sociedade por maior agilidade na resposta do Inea aponta para a necessidade urgente de utilização de novas ferramentas tecnológicas.	Ausência de recursos financeiros.	Implementar os processos Fase 1A e concluir a Fase 1B. Recursos previstos no PSAM.	Favorável	-
13	Esperar AR da ECT retarda a comunicação e entrega de atos administrativos, com atraso na tramitação.	Substituir a entrega em meio físico pela publicação dos atos administrativos em Diário Eletrônico disponível no Portal Inea, dando ciência ao requerente no ato do protocolo.	O envio de atos administrativos por de correspondência física é ineficiente e dispendioso e as tecnologias disponíveis permitem comunicação instantânea e eficaz.	Integrar Diário Eletrônico com o sistema Inea e com PAD.	Recursos financeiros para adequação do Portal. Acertar base legal com a Procuradoria.	Favorável	-
14	O Portal de Licenciamento Ambiental apresenta necessidade de modernização e atualização.	Atualizar Portal de Licenciamento, de forma a garantir a plena aderência à legislação vigente e representar uma ferramenta mais adequada às necessidades dos usuários internos e externos.	Necessária a adoção de medidas de melhoria e atualização.	Ausência de recursos financeiros.	Atualizar o Portal de Licenciamento e integrar ao PAD e a outros portais (Ex. Portal da Jucerja). Obtenção de recurso humanos especializados.	Favorável	-
15	A imprecisão e subjetividade na análise técnica constitui um dos elementos mais críticos no licenciamento ambiental.	Elaborar Manual Técnico de Licenciamento Ambiental.	A consolidação de procedimentos e boas práticas representa importante base técnica para capacitação do corpo técnico dos órgãos ambientais municipais, além de representar importante documento de referência para o setor produtivo.	Ausência de recursos financeiros.	Obter recursos financeiros para execução do projeto.	Favorável	-

16	Os requerimentos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos representam o maior componente do passivo de processos de licenciamento e demandam ação imediata, sob pena de crescer.	Implantação de Sistema de Gerenciamento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, que disponibilize informações em tempo real para gestão e tomada de decisão mais eficazes.	O controle atual das informações utilizando-se planilha eletrônica de dados gera pontos críticos no controle que vão ser corrigidos e ter a qualidade aumentada com a implantação do sistema sugerido	Ausência de recursos financeiros.	Obter recursos financeiros para execução do projeto.	Favorável	-
17	A qualidade das informações submetidas ao órgão ambiental dificulta a realização de análise técnica ágil e com qualidade, gerando (re)notificações.	Estabelecer mecanismo para descredenciar empresas de consultoria que recorrentemente apresentem documentos com baixo padrão de qualidade, levando à lentidão na tramitação dos processos.	A responsabilização pelos serviços de consultoria prestados, a exemplo dos critérios adotados na DZ-056.R3 - qualificar e destacar o trabalho realizado por empresas e profissionais responsáveis e inibir a atuação de consultores despreparados ou desqualificados.	Ausência de norma que regulamente o assunto.	Avaliar viabilidade jurídica da proposta junto à Procuradoria do Inea.	Rever e rediscutir	Embora favorável, o Condir recomendou maior amadurecimento da proposta.
18	Existência de demanda processual para demarcação de FMPs já definidas, resultando em retrabalho.	Não demarcar mais FMP em processos de lagoas que já tenham o Plano de Alinhamento de Orla – PAO e a Faixa Marginal de Proteção – FMP definidos.	Atendimento das demandas configura retrabalho e não agrega valor à análise técnica.	Alinhamento com Prefeituras Municipais envolvidas (Niterói, Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo).	Oficiar as Prefeituras e entregar novamente as plantas referentes à FMP.	-	Será novamente apresentado em outra oportunidade, após entendimentos da DILAM com a Subsecretaria Executiva e de Economia Verde da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).